



## **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 87 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Autoria do Executivo*

#### **"ALTERAÇÃO O ART. 1º DA LEI Nº 88 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**GERSON LUIZ ALVES**, Prefeito Municipal de Itirapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** O cargo de Procurador Geral do Município constante na Lei Complementar nº 88, de 08 de dezembro de 2022, passa a ter o vencimento de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), ficando alterado o quadro constante no artigo 1º da referida Lei.

**Art.2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no respectivo orçamento municipal, suplementadas se necessário.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 07 de fevereiro de 2025.

**GERSON LUIZ ALVES**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Itirapuã**

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

### **JUSTIFICATIVA DO PLC Nº 087/2025**

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de promover a alteração no valor do vencimento do cargo de Procurador Geral do Município.

O Procurador Geral desempenha relevantes funções na Administração Pública, exercendo a representação do Município em juízo ou fora dele, recebendo citações e notificações, bem como assessorando o Chefe do Poder Executivo em questões jurídicas de alta complexidade.

Sendo, portanto, de responsabilidade da Procuradoria todo o controle de legalidade, orientações jurídicas e normativas a regerem a atuação do gestor público. A fim da valorização do profissional com uma remuneração compatível com o trabalho que realiza.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 07 de fevereiro de 2025.

**GERSON LUIZ ALVES**  
**Prefeito**